



EDITAL Nº 094/2025 – GR/UEA

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS AO CURSO DE MESTRADO
EM DIREITO AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
TURMA DE INGRESSO 2026**

ERRATA

Onde se lê:

2.2. Público-alvo: Exclusivamente bacharéis em Direito com a colação de grau devidamente comprovada ou, provável concluinte de curso de graduação em Direito, o qual, em caso de aprovação, deverá comprovar até a data de matrícula que consta neste Edital a sua colação de grau, sob pena de desclassificação;

Leia-se:

2.2. Exclusivamente bacharéis em Direito com a colação de grau devidamente comprovada (mediante *diploma* ou *declaração de conclusão*) ou prováveis concluintes de curso de graduação em Direito, devendo estes apresentar, no ato da inscrição, *declaração de iminência* de colação de grau emitida pela secretaria do curso. Em caso de aprovação, o classificado deverá comprovar, até a data de matrícula constante neste Edital, a colação de grau, mediante *apresentação do diploma de graduação* ou *declaração de conclusão de curso de bacharelado*, sob pena de desclassificação, sendo **obrigatória**, em momento oportuno a ser definido pela Coordenação, a apresentação do diploma.

Onde se lê:

3.1 São oferecidas 20 (vinte) vagas, sendo: 13 (treze) vagas de livre concorrência; 01 (uma vaga) para aluno estrangeiro (item 3.2 deste Edital) e 6 (seis) vagas as categorias elencadas no item 3.3 deste edital.

Leia-se:



3.1 São oferecidas 20 (vinte) vagas, sendo: 12 (treze) vagas de livre concorrência; 01 (uma) vaga para aluno estrangeiro (item 3.2 deste Edital) e 7 (sete) vagas as categorias elencadas no item 3.3 deste edital.

Onde se lê:

3.3 Em consonância com a Política de Ação Afirmativa da UEA (Resolução 008/2024 – CPPG) c/c o disposto no §1º do art. 144 da Lei 241/2015 (AM), fica estabelecida uma reserva de vagas sobre o número total do presente edital, assim distribuídas: 6 (seis) vagas, sendo 4 (quatro) vagas para pessoas com deficiência – PCD (§1º do art. 144 da Lei 241/2015); e 2 (duas) vagas para negros (pessoas pretas e pardas), indígenas e quilombolas, observada a ordem classificatória.

Leia-se:

3.3 Em consonância com a Política de Ação Afirmativa da UEA (Resolução 008/2024 – CPPG) c/c o disposto no §1º do art. 144 da Lei 241/2015 (AM), fica estabelecida uma reserva de vagas sobre o número total do presente edital, assim distribuídas: 7 (sete) vagas, sendo 4 (quatro) vagas para pessoas com deficiência – PCD (§1º do art. 144 da Lei 241/2015); 2 (duas) vagas para negros (pessoas pretas e pardas), indígenas e quilombolas; e 1 (uma) vaga para servidores(as) docentes ou técnicos(as) do quadro permanente em exercício da UEA, com o objetivo de contemplar o Programa de Qualificação Institucional/Profissional (Art. 29 §3º da Resolução N° 038/2023 – CONSUNIV), observada a ordem classificatória.

Onde se lê:

4.2 a) Cópia do diploma do curso de graduação em Direito ou declaração da Instituição de Ensino Superior de que colou grau ou declaração da Instituição de Ensino Superior de que se titulou mestre em Direito. Em caso de aprovação, o classificado deverá entregar o seu diploma até a data de matrícula que consta neste edital sob pena de desclassificação;

Leia-se:

4.2 a) Cópia do diploma do curso de graduação em Direito ou declaração de conclusão de curso de bacharelado em Direito. Em caso de provável concluinte, deverá ser apresentada, no ato da inscrição, declaração de iminência de colação de grau emitida pela secretaria do curso. Em caso de aprovação, o classificado deverá comprovar, até a data de matrícula constante neste Edital, a colação de grau, mediante apresentação do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de



bacharelado, sob pena de desclassificação, sendo obrigatória, em momento oportuno a ser definido pela Coordenação, a entrega do diploma definitivo.

Onde se lê:

BLOCOS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ACEITA	PONTUAÇÃO
BLOCO 1: formação acadêmica e experiência de pesquisa e de docência		Pontuação máxima deste BLOCO: 1,00 (um) ponto
Título de especialista em Direito, por título 0,20.	Título de especialista em Direito, cópia de diploma ou certidão/declaração de que a emissão do diploma está em tramitação emitidos por IES credenciada nos sistemas federal ou estadual de ensino, com cursos regulares no Brasil ou reconhecidos conforme legislação nacional.	0,20
Título de Mestre, por título 0,40.		0,40
Organizador(a) de eventos científicos na área do Direito, por evento 0,20.	Atestado, certidão, certificado ou declaração, informando expressamente a condição de organizador, emitido por IES credenciada nos sistemas federal ou estadual de ensino ou sociedade científica.	0,20
Docência em curso de graduação em Direito, por ano comercial.	Cópia das seções de identificação e de vínculo empregatício da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, informando expressamente a condição de docente de curso de Direito, emitido por IES credenciada nos sistemas federal ou estadual de ensino.	0,20
Aprovação em concurso público ou em processo seletivo, para docência em curso de nível superior, em instituição pública, com classificação dentro do número de vagas com efetivo exercício do cargo, por evento.	Cópia dos editais do concurso ou processo seletivo e ato de investidora no cargo suficientes à verificação das informações requeridas.	0,40



BLOCO 2: produção científica (somente serão aceitos os periódicos que possuírem estratificação Qualis/CAPES da área do Direito)		Pontuação máxima deste BLOCO: 3,00 (três pontos)
Autoria ou coautoria de artigo publicado ou com aceite final em periódico Qualis A1, A2, A3 ou A4, por artigo	Folha(s) inicial(ais) do artigo respectivo, contendo as informações básicas suficientes à verificação individualizada dos requisitos à validação da pontuação (ISSN, data de publicação, autor, título do artigo), acompanhada(s) de imagem da página ou documento do Qualis Periódicos, referente ao “Evento de Classificação: classificações de periódicos da última quadrienal – 2021-2024”, contendo o estrato de avaliação atribuído ao periódico em que foi publicado o artigo	1,00
Autoria ou coautoria de artigo publicado ou com aceite final em periódico Qualis B1 ou B2, por artigo		0,50
Autoria ou coautoria de artigo publicado ou com aceite final em periódico Qualis B3 ou B4, por artigo		0,20
Autoria ou coautoria de livro de Direito (com ISBN), por obra		0,50
Autoria ou coautoria de capítulo de livro de Direito (com ISBN), por capítulo		0,20
SOMATÓRIO DOS BLOCOS 1 e 2 (total)		Pontuação máxima dos Títulos: 4,00 (quatro) pontos

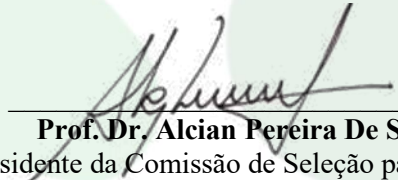


Leia-se:

BLOCOS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ACEITA	PONTUAÇÃO
BLOCO 1: formação acadêmica e experiência de pesquisa e de docência		Pontuação máxima deste BLOCO: 1,00 (um) ponto
Título de especialista em Direito, por título 0,20.	Título de especialista em Direito, cópia de diploma ou certidão/declaração de que a emissão do diploma está em tramitação emitidos por IES credenciada nos sistemas federal ou estadual de ensino, com cursos regulares no Brasil ou reconhecidos conforme legislação nacional.	0,20
Título de Mestre, por título 0,30.		0,30
Título de Doutor, por título 0,40.		0,40
Organizador(a) de eventos científicos na área do Direito, por evento 0,20.	Atestado, certidão, certificado ou declaração, informando expressamente a condição de organizador, emitido por IES credenciada nos sistemas federal ou estadual de ensino ou sociedade científica.	0,20
Docência em curso de graduação em Direito, por ano comercial.	Cópia das seções de identificação e de vínculo empregatício da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, informando expressamente a condição de docente de curso de Direito, emitido por IES credenciada nos sistemas federal ou estadual de ensino.	0,20
Aprovação em concurso público ou em processo seletivo, para docência em curso de nível superior, em instituição pública, com classificação dentro do número de vagas com efetivo exercício do cargo, por evento.	Cópia dos editais do concurso ou processo seletivo e ato de investidora no cargo suficientes à verificação das informações requeridas.	0,40
BLOCO 2: produção científica (somente serão aceitos os periódicos que possuírem estratificação)		Pontuação máxima deste BLOCO: 3,00 (três pontos)



Qualis/CAPES da área do Direito		
Autoria ou coautoria de artigo publicado ou com aceite final em periódico Qualis A1, A2, A3 ou A4, por artigo	Folha(s) inicial(ais) do artigo respectivo, contendo as informações básicas suficientes à verificação individualizada dos requisitos à validação da pontuação (ISSN, data de publicação, autor, título do artigo), acompanhada(s) de imagem da página ou documento do Qualis Periódicos, referente ao “Evento de Classificação: classificações de periódicos da última quadrienal – 2021-2024”, contendo o estrato de avaliação atribuído ao periódico em que foi publicado o artigo	1,00
Autoria ou coautoria de artigo publicado ou com aceite final em periódico Qualis B1 ou B2, por artigo		0,50
Autoria ou coautoria de artigo publicado ou com aceite final em periódico Qualis B3 ou B4, por artigo		0,20
Autoria ou coautoria de livro de Direito (com ISBN), por obra	Folha(s) inicial(ais) do trabalho respectivo, contendo ISBN e demais informações básicas suficientes à verificação individualizada dos requisitos à validação da pontuação (editora, ano, sumário, autor, título do livro ou do livro e do capítulo)	0,50
Autoria ou coautoria de capítulo de livro de Direito (com ISBN), por capítulo		0,20
SOMATÓRIO DOS BLOCOS 1 e 2 (total)		Pontuação máxima dos Títulos: 4,00 (quatro) pontos


Prof. Dr. Alcian Pereira De Souza

Presidente da Comissão de Seleção para ingresso
no Curso de Mestrado em Direito Ambiental – Acesso 2026
Portaria nº 795/2025 - GR/UEA